

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA

Praça Santa Ana, s/n – Centro – CEP: 58.125-000 – Alagoia Nova – PB.

PROJETO DE LEI Nº 182 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

APROVADO

Em 21 Setembro, 2006.

Presidente - Câmara A. Nova

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), destinado à cobertura de despesas decorrentes da aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Alagoia Nova.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

01010 CÂMARA MUNICIPAL			
01	Legislativa		
031	Processo Legislativo		
2001	Apoio Administrativo da Câmara Municipal		
1065	Aquis. de Equipamentos e Mat. Permanente Para a Câmara		
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
TOTAL			R\$ 2.000,00

Art. 3º - Constituirá recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

01010 CÂMARA MUNICIPAL			
0103120012001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.000,00
TOTAL			R\$ 2.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Julho de 2006.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoia Nova, em 14 de Setembro de 2006.


Luciano Francisco de Oliveira
PREFEITO

